

Proc. 15.248/30.

/GCS

33

VISTOS e RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicação submete á apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1930:

CONSIDERANDO que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hospitalares excedem o limite estabelecido pelo § unico do art. 23 do Dec. n° 21.051;

CONSIDERANDO que as dotações propostas para as despesas administrativas excedem as percentagens autorizadas por este Conselho, no exercício de 1930, para caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalente, na parte relativa ás verbas "Despesas Administrativas-Pessoal" e "Despesas Administrativas-Despesas não Discriminadas";

CONSIDERANDO que os assentos no quadro do pessoal deverão constituir projeto á parte para deliberação em separado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentaria em apreço, bem como a da Carteira de Imprestimos, uma vez que a despesa proposta é proporcional ao capital autorizado, reduzindo-se, porém, para Rs. 132.194.2700 (cento e dois centos, cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais)- a dotação global destinada ao custeio dos serviços médicos hospitalares e mantendo-se a dotação atual para a verba "Despesas Administrativas-Despesas não Discriminadas".

Resolve, admissa, determinar á caixa que a dotação proposta para gratificação de Junta Administrativa e representação

Proc. 15.248/38.

2.

do presidente deve ser classificada na verba "Despesas Administrativas-Pessoal".

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938.

a.) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

Relator.

a) José L. Salgado Scarpa

Est. presente,

a. (J. Leonel de Rezende Alvim

Proc. Geral.

Publicado no Diário Oficial de 29. 12. 38